

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2009
(Do Sr. Roberto Alves)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 4.691, de 2009, que torna obrigatório o atendimento 24 (vinte e quatro horas) por parte dos laboratórios e indústrias farmacêuticas aos usuários de medicamentos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 4.691, de 2009, para que a referida proposição reinicie a sua tramitação pela Comissão de Defesa do Consumidor e não pela Comissão de Seguridade Social e Família.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.691, de 2009, trata eminentemente de questão inerente aos direitos dos consumidores. Seu objetivo precípua é assegurar que a indústria farmacêutica e os laboratórios disponibilizem serviço vinte e quatro horas de atendimento ao consumidor, a fim de prevenir uso inadequado de medicamento bem como evitar a compra de medicamentos falsificados.

A criação do serviço vinte e quatro horas visa assegurar a proteção à saúde do consumidor conforme preconiza a Lei nº 8.078, de 1990 (Código do Consumidor).

Ante o exposto, requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 4.691, de 2009, para que reinicie sua tramitação pela Comissão de Defesa do Consumidor.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2009.

Deputado Roberto Alves

PTB-SP